

A correção monetária nas indenizações do seguro DPVAT por morte ou invalidez, prevista no parágrafo 7º do artigo 5º da Lei 6.194/74, com a redação dada pela Lei 11.482/07, incide desde a data do evento danoso, segundo o [Enunciado 580](#) da Súmula do Superior Tribunal de Justiça (STJ), relativa ao direito de trânsito.

O enunciado foi incluído no mês de setembro no banco de dados das [Súmulas Anotadas](#) pela Secretaria de Jurisprudência do STJ. Em setembro, foram incluídos também os enunciados 581 e 582.

Sobre direito empresarial, o [Enunciado 581](#) diz que a recuperação judicial do devedor principal não impede o prosseguimento das ações e execuções ajuizadas contra terceiros devedores solidários ou coobrigados em geral, por garantia cambial, real ou fidejussória.

Já o [Enunciado 582](#), que trata de direito penal, afirma que se consuma o crime de roubo com a inversão da posse do bem mediante emprego de violência ou grave ameaça, ainda que por breve tempo e em seguida à perseguição imediata ao agente e à recuperação da coisa roubada, sendo prescindível a posse mansa e pacífica ou desvigiada.

Fonte: [STJ](#), em 07.10.2016.